


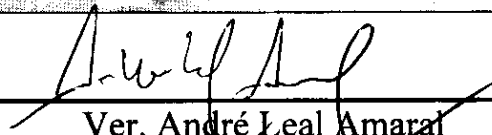
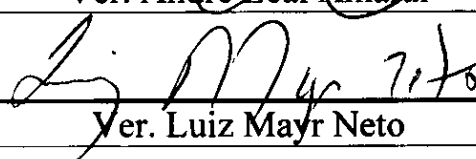
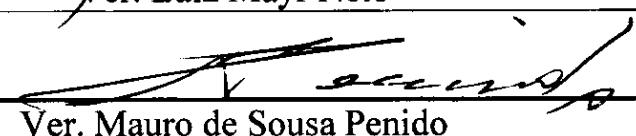
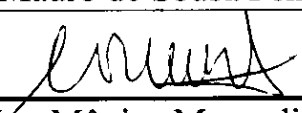


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social**

Parecer ao Projeto de Lei n.º 58/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os supermercados e congêneres no Município de Valinhos adequarem 5% (cinco por cento) da totalidade de seus carrinhos de compras às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|--|---------------------------|-------------------------|
|  Ver. Rodrigo Toloi | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  Ver. André Leal Amaral | (X) | () |
|  Ver. Luiz Mayr Neto | (X) | () |
|  Ver. Mauro de Sousa Penido | (X) | () |
|  Ver. Mônica Morandi | (X) | () |

Valinhos, 06 de novembro de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____
_____)